



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1296184

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), localizado à Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro/RJ, conta com uma sala-cofre, inaugurada em março de 2013, a qual integra a infraestrutura de segurança física e lógica destinada à proteção de equipamentos, sistemas e dados críticos da Instituição.

1.2. Para assegurar a operação contínua desse ambiente, é indispensável a manutenção de fornecimento de energia elétrica estável, redundante e protegida contra variações e interrupções, a fim de garantir a disponibilidade dos serviços e a integridade dos ativos tecnológicos instalados.

1.3. Para tanto, o fornecimento de energia elétrica aos equipamentos da sala-cofre é realizado por meio de dois conjuntos (linhas X e Y) de UPS (Uninterruptible Power Supply), também denominados nobreaks, dispositivos que, a partir de bancos de baterias e de sistemas de conversão e condicionamento de energia, asseguram alimentação contínua e estabilizada em caso de oscilações, quedas ou interrupções no suprimento da concessionária, evitando desligamentos abruptos dos equipamentos e garantindo tempo hábil para a atuação de sistemas de contingência.

1.4. Considerando a ocorrência de um sinistro no UPS que atende à linha X da sala-cofre, ocorrida em setembro de 2025, com a queima total do equipamento e perda de sua funcionalidade, após uma ocorrência na rede elétrica da concessionária e falha na entrada dos sistema de geração de emergência, faz-se necessária a presente contratação a fim de restabelecer as condições adequadas de fornecimento de energia elétrica ao ambiente, a fim de evitar a exposição do TRF2 a riscos relevantes, tais como interrupções inesperadas dos serviços, indisponibilidade de sistemas essenciais, danos a equipamentos, perda ou corrupção de dados e comprometimento da continuidade operacional e da segurança da informação.

1.5. O Tribunal conta, adicionalmente, com o prédio localizado à Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, Centro, Rio de Janeiro/RJ, imóvel de três pavimentos destinado à execução de atividades administrativas e de apoio institucional às atividades finalísticas do TRF2, abrigando unidades administrativas estratégicas, como a Secretaria de Atividades Administrativas (SAT), a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (SPO), entre outros setores de suporte.

1.6. As atividades desenvolvidas nesse endereço dependem diretamente da disponibilidade contínua de energia elétrica para estações de trabalho, equipamentos de rede, sistemas corporativos e demais ativos tecnológicos de apoio, os quais são essenciais ao funcionamento regular das rotinas administrativas, financeiras, orçamentárias e de gestão institucional do Tribunal.

1.7. Verifica-se que parte da infraestrutura instalada no prédio da Rua Visconde de Inhaúma não dispõe de soluções adequadas de proteção e condicionamento de energia elétrica, encontrando-se suscetível a oscilações, quedas momentâneas e interrupções de curta duração no fornecimento, situações que podem resultar em indisponibilidade de sistemas, danos a equipamentos, perda de informações e prejuízos à continuidade das atividades administrativas.

1.8. Nesse contexto, a presente contratação contempla, além da recomposição da infraestrutura de UPS da sala-cofre da Rua Acre, a aquisição de nobreaks de menor porte, devidamente dimensionados para atender às cargas críticas do prédio da Rua Visconde de Inhaúma, com o objetivo de mitigar riscos operacionais e tecnológicos, assegurar a proteção dos equipamentos eletroeletrônicos, e garantir níveis mínimos de continuidade das atividades administrativas essenciais, em consonância com as boas práticas de gestão de riscos, continuidade de negócios e governança de tecnologia da informação no âmbito da Administração Pública.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 121032026000302 da PO 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

3.1.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, bem como à execução do serviço associado.

3.1.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, assim como pelo serviço prestado.

3.1.3. Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o contratante.

3.1.4. Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade.

3.1.5. Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

3.1.6. Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ABNT, INMETRO).

3.1.7. A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente estudo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

3.1.8. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços.

3.1.9. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTP nº 2.175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

3.1.10. O sistema de UPS/nobreaks a ser fornecido e instalado deverá atender integralmente a todas as características básicas apresentadas no documento de Especificações Técnicas.

3.1.11. A contratada deverá fornecer documentação técnica completa, incluindo manuais, diagramas elétricos, procedimentos de operação e manutenção, provendo treinamento da equipe técnica do Tribunal para operação básica, monitoramento e procedimentos de contingência.

3.1.12. O sistema de UPS/nobreaks deverá possuir características técnicas compatíveis com a criticidade das cargas atendidas, assegurando fornecimento de energia contínuo, estabilizado e livre de interrupções, inclusive durante variações de tensão, de curta ou longa duração, e outras falhas no fornecimento da concessionária.

3.1.13. Os equipamentos deverão permitir integração plena com a infraestrutura elétrica existente, incluindo quadros de distribuição, sistemas de geração de emergência e demais sistemas associados, sem necessidade de adaptações que comprometam a segurança, a confiabilidade ou a integridade do ambiente.

3.1.14. A contratada deverá realizar a instalação, parametrização, comissionamento e testes operacionais dos sistemas de UPS/nobreaks, incluindo testes de carga, testes de autonomia e testes de comutação, com emissão de relatório técnico para fins de aceitação pelo Contratante.

3.1.15. Sempre que aplicável, os sistemas de UPS/nobreaks deverão dispor de recursos de monitoramento e supervisão, possibilitando o acompanhamento de parâmetros operacionais, alarmes e eventos, de forma a subsidiar ações preventivas e corretivas.

3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.2.1. Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), comprovando o registro e a habilitação da licitante na área de elétrica e o seu atual quadro de responsáveis técnicos.

3.2.2. Comprovação de aptidão técnica mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante executou serviços de fornecimento, instalação e comissionamento de sistemas de UPS/nobreaks, preferencialmente em ambientes críticos, envolvendo equipamentos modulares com potência nominal mínima de 210 kW, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade total a ser fornecida e instalada para atendimento à sala-cofre do Tribunal.

3.2.3. Indicação do responsável técnico, dentre os arrolados na Certidão de Pessoa Jurídica apresentada, que será o detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART – CREA) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT – CRT) por todos os serviços a serem desenvolvidos.

3.3. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.3.1. Todos os elementos a serem discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

3.3.2. Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte.

3.3.3. A contratada deverá optar, preferencialmente, pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.3.4. Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

3.3.5. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.3.6. A contratada deverá observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei nº 12.305/2010.

3.3.7. A contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O quantitativo de material foi calculado com base no levantamento das cargas atualmente instaladas na sala-cofre do edifício-sede do Tribunal, localizado à Rua Acre, nº 80, bem como na previsão de aumento de carga a curto e médio prazo, e na necessidade de redundância do sistema, considerando a criticidade do ambiente. Adicionalmente, o dimensionamento contemplou as cargas críticas existentes no edifício administrativo situado à Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, destinadas ao suporte das atividades administrativas e institucionais do Tribunal, conforme levantamento técnico específico realizado para esse endereço.

4.2. O referido levantamento foi realizado pela equipe técnica da Seção de Manutenção Elétrica (SEMAUT), e encontra-se formalizado na memória de cálculo juntada aos autos da contratação, da qual resulta o montante total dimensionado de 480 kW.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

SOLUÇÕES		ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de nobreaks destinados ao sistema de fornecimento de energia elétrica estabilizada para a sala-cofre do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, bem como para o atendimento das cargas	<p>Vantagens:</p> <p>§ Restabelece e eleva o nível de confiabilidade, disponibilidade e segurança elétrica da sala-cofre e das cargas administrativas críticas.</p> <p>§ Possibilita arquitetura modular e redundante para a sala-cofre, assim como solução dimensionada para os ambientes administrativos, mitigando falhas.</p> <p>§ Solução definitiva e alinhada às boas práticas para ambientes de missão crítica e de suporte institucional.</p> <p>§ Inclui garantia, suporte técnico e conformidade normativa, reduzindo riscos operacionais e jurídicos.</p>

	críticas administrativas do edifício localizado à Rua Visconde de Inhaúma.	<p>§ Permite planejamento de capacidade futura e escalabilidade.</p> <p>Desvantagens:</p> <p>§ Maior investimento inicial (CAPEX).</p> <p>§ Prazo de contratação, fornecimento e implantação pode ser um pouco mais longo.</p> <p>Análise final:</p> <p>§ Melhor relação segurança-confiabilidade-conformidade para o longo prazo.</p>
2	Manutenção das condições atuais de operação do sistema de fornecimento de energia elétrica para a sala-cofre do TRF2, com apenas a linha Y em funcionamento, e ausência de proteção adequada das cargas do edifício da Rua Visconde de Inhaúma.	<p>Vantagens:</p> <p>§ Custo imediato mínimo (sem novos investimentos).</p> <p>§ Implementação imediata, sem necessidade de processo de contratação.</p> <p>§ Mantém a operação no curto prazo.</p> <p>Desvantagens:</p> <p>§ Risco elevado de indisponibilidade da sala-cofre por ausência de redundância.</p> <p>§ Exposição contínua das cargas administrativas da Rua Visconde de Inhaúma a falhas elétricas, oscilações e interrupções.</p> <p>§ Potencial interrupção de serviços críticos e administrativos, com risco de danos a equipamentos e perda de dados.</p> <p>§ Não conformidade com boas práticas aplicáveis a sala-cofre e à gestão de riscos operacionais.</p> <p>§ Solução paliativa, com aumento significativo do risco institucional e operacional.</p> <p>Análise final:</p> <p>§ Menor custo imediato, porém, maior risco institucional e operacional; tecnicamente desaconselhável para ambientes críticos ou de suporte estratégico.</p>
3	Locação de nobreaks para suprir os equipamentos danificados na sala-cofre do TRF2 e, eventualmente, atender de forma emergencial as cargas administrativas do edifício da Rua Visconde de Inhaúma.	<p>Vantagens:</p> <p>§ Rapidez de implementação, útil como medida de contingência.</p> <p>§ Menor desembolso inicial em comparação à aquisição.</p> <p>§ Flexibilidade contratual para atender necessidade temporária.</p> <p>§ Reduz risco imediato de indisponibilidade.</p> <p>Desvantagens:</p> <p>§ Custo recorrente ao longo do tempo pode superar a aquisição.</p> <p>§ Dependência do fornecedor e possíveis limitações de integração com a infraestrutura existente.</p> <p>§ Geralmente não oferece solução estruturante de longo prazo.</p> <p>§ Pode apresentar restrições quanto a redundância, customização e vida útil dos equipamentos.</p> <p>Análise final:</p> <p>§ Adequada como solução temporária/contingencial; não substitui uma solução definitiva e integrada para os ambientes.</p>

5.1. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de nobreaks destinados ao sistema de fornecimento de energia elétrica estabilizada para a sala-cofre do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, bem como para o atendimento das cargas críticas administrativas do edifício localizado à Rua Visconde de Inhaúma.

5.2. Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos e entidades, tendo sido encontradas licitações semelhantes nos seguintes órgãos:

5.2.2. Serviço Federal de Processamento de dados (SERPRO), Edital nº 91189/2025, para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema UPS trifásico, modular e com baixo MTTR (tempo médio de reparo) para a Regional Rio de Janeiro, com potência de 250 kW e tensão de entrada de 380/220 V.

5.2.3. Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), Edital nº 90028/2025, para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de UPS modular, com paralelismo redundante entre os módulos, destinado ao suprimento elétrico de cargas sensíveis nas instalações do TRF2, com potência de 300 kW e tensão de entrada de 220/127 V.

5.2.4. Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), Edital nº 90037/2024, para fornecimento e instalação de um conjunto de sistemas modulares UPS, quadros de paralelismo e *bypass*, bancos de baterias compatíveis com os UPS, além da construção de novos circuitos de distribuição da energia estabilizada para o atendimento das cargas críticas no TRF4, com potência de 180 kW e tensão de entrada de 220/127 V.

5.3. Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diferentes logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.

5.4. A contratação em tela se encontra disponível no mercado em diversas empresas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 1.644.152,24, conforme descrito na Planilha de Preços juntada aos autos da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de nobreaks destinados ao sistema de fornecimento de energia elétrica estabilizada para a sala-cofre do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, bem como para o atendimento das cargas críticas administrativas do edifício localizado à Rua Visconde de Inhaúma.

7.2. JUSTIFICATIVA

7.2.1. Necessidade de restabelecer e assegurar níveis adequados de confiabilidade, disponibilidade e qualidade no suprimento de energia elétrica dos sistemas críticos da sala-cofre do TRF2, atualmente expostos a risco elevado de indisponibilidade em razão da ausência de redundância e de limitações operacionais do arranjo atual.

7.2.2. É imprescindível a implementação de solução técnica definitiva, com arquitetura modular e redundante para a sala-cofre, e com soluções de condicionamento e proteção de energia adequadas às cargas administrativas do edifício localizado à Rua Visconde de Inhaúma, aderente às boas práticas aplicáveis a ambientes de missão crítica e de suporte institucional, às normas técnicas vigentes, bem como às exigências de segurança da informação e de continuidade dos serviços, de modo a mitigar riscos operacionais, prevenir danos a equipamentos sensíveis e assegurar a estabilidade, disponibilidade e integridade da infraestrutura tecnológica que sustenta as atividades institucionais do Tribunal.

7.2.3. Por ser uma solução viável, mais rápida e econômica para o Tribunal, necessária para o perfeito desenvolvimento das atividades do TRF2, cujos resultados pretendidos estão condizentes com o preço estimado.

7.3. DO CICLO DE VIDA

7.3.1. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

7.3.2. Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço:

7.3.2.1. Contratação

7.3.2.1.1. Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

7.3.2.2. Preparação

7.3.2.2.1. A empresa deverá designar formalmente o preposto, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato, informando o nome e telefone de contato.

7.3.2.2.2. A empresa apresentará a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de Certidão de Pessoa Física (CPF), para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

7.3.2.2.3. Será definido junto ao setor responsável pelo contrato local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.

7.3.2.2.4. A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

7.3.2.2.5. Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do TRF2 possui depósitos e vestiários disponíveis.

7.3.2.3. Execução do Serviço

7.3.2.3.1. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

7.3.2.3.2. A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

7.3.2.3.3. Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6h às 17h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 6h até às 11h.

7.3.2.3.4. A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.

7.3.2.3.5. As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.

7.3.2.4. Fiscalização

7.3.2.4.1. O contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço.

7.3.2.5. Descarte

7.3.2.5.1. A contratada deverá efetuar a logística reversa dos bancos de baterias atualmente instalados no TRF2.

7.3.2.5.2. A contratada deverá fornecer todas as informações necessárias para a elaboração do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) de acordo com a resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Rio de Janeiro.

7.3.2.5.3. Após o recolhimento das baterias, a contratada deverá fornecer ao TRF2 o Certificado de Destinação Final (CDF), sendo a sua entrega condição indispensável para o atesto da nota fiscal.

7.3.2.6. Conclusão e Aceitação do Serviço

7.3.2.6.1. Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros, pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

7.3.2.6.2. Concluído o serviço, a contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

7.3.2.6.3. O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

7.3.2.6.4. A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O parcelamento da contratação em mais de um lote não se mostra técnica nem economicamente recomendável, uma vez que o objeto compreende o fornecimento, instalação, integração, parametrização, comissionamento, garantia e suporte de sistemas de nobreaks, cuja funcionalidade, confiabilidade e desempenho dependem de uma abordagem integrada, ainda que a execução física ocorra em locais distintos.

8.2. Sob a perspectiva técnica e operacional, o objeto apresenta unidade funcional, exigindo padronização tecnológica, compatibilidade de componentes, uniformidade de procedimentos de instalação e configuração, além de responsabilidade técnica única pelo desempenho dos sistemas. O parcelamento por lote ampliaria riscos de heterogeneidade tecnológica, dificuldades de integração e conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos, especialmente em situações de falha, com potencial impacto na confiabilidade e na continuidade dos serviços institucionais.

8.3. No aspecto econômico, a divisão do objeto em lotes distintos tende a ser desvantajosa, pois a redução do volume de fornecimento por fornecedor limita os ganhos de escala, podendo resultar em custos unitários e globais mais elevados. Em contrapartida, a contratação em lote único amplia o escopo do fornecimento, fortalece o poder de barganha do Tribunal e favorece a obtenção de preços mais competitivos, além de reduzir custos administrativos indiretos associados à gestão de múltiplos contratos, garantias e níveis de serviço.

8.4. Sob a ótica da governança e da gestão de riscos, a contratação única favorece o controle técnico e administrativo, a rastreabilidade das responsabilidades, a uniformidade dos níveis de serviço e a adoção de práticas preventivas e corretivas consistentes, além de facilitar o acompanhamento do desempenho contratual e a fiscalização pelo Tribunal.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. RESULTADOS DIRETOS

9.1.1. Fornecimento de energia elétrica estabilizada, ininterrupta e com níveis adequados de confiabilidade aos sistemas críticos instalados na sala-cofre do Tribunal, bem como às cargas críticas administrativas do edifício localizado à Rua Visconde de Inhaúma, assegurando proteção compatível com a criticidade de cada ambiente.

9.1.2. Garantia de continuidade da alimentação elétrica dos equipamentos de tecnologia da informação e comunicações em situações de falha ou oscilação da rede pública, assegurando a manutenção da operação por período compatível com os requisitos de ambientes de missão crítica e de suporte institucional.

9.1.3. Redução do risco de indisponibilidade e de danos a equipamentos sensíveis, por meio de proteção contra interrupções, variações de tensão, surtos e demais distúrbios elétricos.

9.2. RESULTADOS INDIRETOS

9.2.1. Assegurar a continuidade dos serviços judiciais e administrativos prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos institucionais e metas estratégicas.

9.2.2. Fortalecimento da segurança da informação, da integridade dos dados e da confiabilidade da infraestrutura tecnológica que sustenta os sistemas corporativos do Tribunal.

9.2.3. Redução de custos associados a falhas de equipamentos, manutenções emergenciais e paralisações de serviços, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

9.2.4. Melhoria da qualidade da prestação jurisdicional à sociedade, por meio da maior disponibilidade dos sistemas informatizados e da estabilidade da operação institucional.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Disponibilizar área para guarda de ferramental e armazenamento dos materiais necessários à instalação.

10.2. Prever procedimentos de transição entre a solução provisória eventualmente em uso e o novo sistema, garantindo a continuidade dos serviços.

10.3. Planejar a logística de entrega, movimentação e posicionamento dos equipamentos, considerando restrições de acesso, requisitos de segurança e preservação do ambiente da sala-cofre.

10.4. Validar previamente as condições básicas de infraestrutura do local (espaço, alimentação elétrica, climatização e pontos de instalação), indicando eventuais adequações simples necessárias.

10.5. Acompanhar os testes, o comissionamento e a aceitação técnica do sistema, assegurando que a instalação atenda aos requisitos definidos no futuro Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Considerando a necessidade de regularizar, em caráter emergencial, a situação do fornecimento de energia da sala-cofre, comprometida desde setembro de 2025 em razão da queima de módulos do sistema então existente, foi realizada a contratação de locação de nobreaks como medida provisória (Contrato nº TRF2 120/2025, processo 0021473-32.2025.4.02.8000), com o objetivo de reduzir o risco de interrupções dos serviços institucionais e mitigar danos imediatos à infraestrutura tecnológica, sem prejuízo da adoção de solução definitiva por meio de contratação para fornecimento e instalação de sistema adequado à necessidade.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.

12.2. Havendo necessidade de retirada de restos de materiais e entulho, os mesmos serão descartados seguindo os critérios e legislação relativos à sustentabilidade.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

-



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES**, Supervisor, em 03/02/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1296184** e o código CRC **5B2F0474**.